

A02
24

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI QUE CRIA CARGOS NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O presente projeto de lei tem por objetivo ajustar o quadro de provimentos de cargos em comissão, ante o aumento de vereadores nas últimas eleições.

Cabe referir que os cargos que ora se pretende sejam criados tem por finalidade criar na Câmara de Vereadores o assessoramento aos novos edis que ora ingressam e que certamente não possuem todos os elementos necessários para bem exercer seus múnus.

Assim sendo espero que Vossas Excelências, conhecedores da situação aprovem o projeto de lei, a fim de que possamos retomar as nossas atividades normais.

Agradecendo a colaboração dos pares desta Casa.


Antônio Arlene Pereira
Presidente da Mesa Diretora



Projeto de Lei nº 004/2013

"Cria cargos no Legislativo Municipal e dá outras providências."

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaíba aprovou e eu, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a que se refere o art. 3º da Lei nº 1.961, de 19 de maio de 2005, 02 (dois) cargos de Assessor de Bancada e, 05 (cinco) cargos de Assessor Parlamentar, com todos direitos e seus consectários.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíba/RS,
em 08 de janeiro de 2013.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



f.03
ef